



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.240
de 3 de abril de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº 0006/2018)

"Altera o Quadro de Pessoal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Setor de Galerias de Águas Fluviais constante na Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011, para Setor de Galerias de Águas Pluviais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de abril de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de abril de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente